



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO
E JUSTIÇA**

PEDIDO DE DILIGÊNCIA AO PROJETO DE LEI Nº 0556.0/2017

Retornam a este Relator os autos do Projeto de Lei que "Institui o Projeto Preservacionista Araucária, que dispõe sobre a regulamentação do plantio, da preservação, do manejo sustentável, do desenvolvimento da silvicultura e do emprego do recurso alimentar proveniente da *Araucaria Angustifolia* (pinheiro brasileiro)", após diligenciamento aprovado na reunião do dia 13 de março de 2018 (fls. 13/15), visando ouvir as pertinentes considerações das Secretarias de Estado da Agricultura e da Pesca e do Desenvolvimento Econômico Sustentável, bem como da CIDASC, da EPAGRI e do IMA/SC, quanto à matéria em análise.

Examinando o processado, constatei, entretanto, que os referidos órgãos não se manifestaram quanto ao diligenciamento proposto até a presente data, razão pela qual a diligência merece ser reiterada.

Ademais, aproveitando o ensejo, julgo necessário obter, também, o posicionamento da Federação das Indústrias do Estado de Santa Catarina (FIESC) nos presentes autos.

Assim sendo, ratificando as razões do pedido anterior, solicito **DILIGÊNCIA às Secretarias de Estado da Agricultura e da Pesca e do Desenvolvimento Econômico Sustentável**, também à **CIDASC**, à **EPAGRI**, ao **IMA/SC** e à **FIESC**, para manifestação quanto à proposição em referência.

Sala da Comissão,

Deputado Ricardo Guidi
Relator



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE SANTA CATARINA

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO
E JUSTIÇA
